

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº721/98

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº311/97

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial para atender a contrapartida do segundo termo aditivo ao Convênio nº46/96, na dotação orçamentária, 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3231- Subvenções Sociais, 15810312.033 - Subvenções sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 99999990-000 - Reserva de Contingência, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de agosto de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal